



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº do Processo SGPe: CBMSC 12932/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-20-CBMSC, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 35-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA OBJETIVA CONCURSOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CBMSC.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, estabelecida na **Rua Casemiro de Abreu, nº 347, bairro Rio Branco, Porto Alegre - SC, CEP 90.420-001, telefone (51) 3335-3370, e-mail: comercial@objetivas.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Gerente Administrativo, Sr(a) Gustavo Pellizzari**, portador do CPF nº 012.654.680-01, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da condição para o pagamento da primeira parcela, constante no item 2.2.1.1.1. da Cláusula Segunda do Contrato nº 44-20-CBMSC**, em observância ao Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica **ALTERADA** a condição para o pagamento da primeira parcela, constante no item 2.2.1.1.1. da Cláusula Segunda do Contrato nº 44-20-CBMSC, conforme abaixo:

De:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução/Forma de Fornecimento, Do Valor, Do Preço, Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, Condições de Pagamento, Dados Bancários da Contratada e Atualização por Inadimplemento

[...]

2.2. Do Valor

[...]

2.2.1.1.1. **Primeira parcela**, correspondente a **50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato**, a ser paga **após a homologação das inscrições**, em até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, respeitado ainda o cronograma de pagamento fixado pela Secretaria de Estado da Fazenda;

Para:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução/Forma de Fornecimento, Do Valor, Do Preço, Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, Condições de Pagamento, Dados Bancários da Contratada e Atualização por Inadimplemento
[...]
2.2. Do Valor
[...]
2.2.1.1.1. **Primeira parcela**, correspondente a **50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato**, a ser paga **após concluída a etapa de “Divulgação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas”**, em até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, respeitado ainda o cronograma de pagamento fixado pela Secretaria de Estado da Fazenda;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para **2020/2021** do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	4387	3.3.90.39.48	0.1.11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO A. GOMES DA ROCHA - Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Diego Maciel Serafim - Maj BM
Gestor e Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

André Pereira Canever - 1º Ten BM
Gestor e Fiscal Suplente